



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.775/2022 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Muncpal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
02.04.01 .0008	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244.0008.2015	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(XXX) 3.3.50.39.00 05.14	Outros Serv Terceiros – P. Jurídica -800.001	50.000,00
(XXX) 3.3.50.39.00 05.14	Outros Serv Terceiros – P.Jurídica – 800.001	70.000,00
(XXX) 3.3.90.30.00 05.14	Material de Consumo – 800.001	230.000,00
(XXX) 3.3.90.39.00 05.14	Outros Serv Terceiros – P.Jurídica – 800.001	<u>20.000,00</u>
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>370.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>05</b>	
<b>1.716.00.00.00 - TRANSF REC DO FNAS</b>		
<b>1.716.50.01.00 - TRANSF REC DO FNAS</b>		
1.716.50.0.1.10.00 (130) - Transf FNAS-SIGTV-GND3- Custeio -Centro Comunitário - 800.001		50.000,00
1.716.50.0.1.11.00 (131) - Transf FNAS-SIGTV-GND3- Custeio -APAE - 800.001		70.000,00
1.716.50.0.1.12.00 (139) - Transf Rec FNAS - Emenda Parlamentar - 800.001		250.000,00
<b>TOTAL FONTE 05</b>		<b>370.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>370.000,00</b>


**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de agosto de 2022.

  
**MARCIO BIDÓIA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa